



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

## LEI Nº 7.918, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

~~Denomina “Rua Jesuíno Scatambuslo Sobrinho” o logradouro público do Residencial Maria Candida que especifica.~~

Denomina Rua Jesuino Scatamburlo Sobrinho o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida, que especifica. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.939, de 8/3/2023\)](#)

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** A atual Rua 10 do Residencial Maria Candida passa a denominar-se Rua Jesuíno Scatambuslo Sobrinho.~~

**Art. 1º** A atual Rua 10 do Jardim Residencial Dona Maria Candida passa a denominar-se Rua Jesuino Scatamburlo Sobrinho. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.939, de 8/3/2023\)](#)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de dezembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**